



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Relatório Circunstanciado 6/2018

Dados Gerais

Número SIT: 36521

Concedente: MUNICÍPIO DE IBEMA

Tomador: ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE IBEMA

Tipo Instrumento: Termo de Colaboração

Número do Instrumento: 001/2018

Ano do Instrumento: 2018

Objeto do Instrumento: Transporte de estudantes universitários, de cursos técnicos profissionalizantes, pós-médio ou pré-vestibular matriculados no Município de Cascavel e estudantes do magistério nível médio matriculados no Município de Guaraniaçu.

Resumo Financeiro

Total Saldo Inicial: R\$ 0,00

Total de Repasses: R\$ 86.780,00

Total de Contrapartida: R\$ 0,00

Total de Recursos Próprios: R\$ 0,00

Total de Aplicações Financeiras: R\$ 0,00

Total de Despesas: R\$ 86.780,00

Total de Devolução: R\$ 0,00

Total de Glosas de Despesa: R\$ 0,00

Total de Estornos de Despesa: R\$ 0,00

SALDO FINAL: R\$ 0,00

Avaliações Realizadas

Formalização - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 28/03/2018 -

Condições do Tomador - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 28/03/2018 -

Plano de Trabalho - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 28/03/2018 -

Execução e Despesas - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 28/03/2018 -



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Movimentação Financeira - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 28/03/2018 -

Movimentação Financeira - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 09/04/2018 - Os repasses ocorreram nos termos da Lei 309/2018, onde o valor autorizado é efetivamente comprovando por frequência mínima de 80% nas aulas, residência no município, comprovação efetiva em instituição de ensino de Cascavel ou Guaraniaçu. Ou seja, o valor do repasse pode variar de acordo com o número de estudantes devidamente relacionados pela Associação. O valor repassado é de R\$120,00 para estudantes de instituições em Cascavel e R\$70,00 para estudantes do município de Guaraniaçu.

Formalização - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 19/06/2018 -

Condições do Tomador - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 19/06/2018 -

Plano de Trabalho - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 19/06/2018 -

Execução e Despesas - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 19/06/2018 -

Movimentação Financeira - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 19/06/2018 - Os repasses ocorreram nos termos da Lei 309/2018, onde o valor autorizado é efetivamente comprovando por frequência mínima de 80% nas aulas, residência no município, comprovação efetiva em instituição de ensino de Cascavel ou Guaraniaçu. Ou seja, o valor do repasse pode variar de acordo com o número de estudantes devidamente relacionados pela Associação. O valor repassado é de R\$120,00 para estudantes de instituições em Cascavel e R\$70,00 para estudantes do município de Guaraniaçu. Desta forma o valor do repasse pode sofrer variação para mais ou para menos de acordo com as efetivas comprovações.

Formalização - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 10/08/2018 -

Condições do Tomador - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 10/08/2018 -

Plano de Trabalho - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 10/08/2018 -

Execução e Despesas - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 10/08/2018 -

Movimentação Financeira - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 10/08/2018 - Os repasses ocorreram nos termos da Lei 309/2018, onde o valor autorizado é efetivamente comprovando por frequência mínima de 80% nas aulas, residência no município, comprovação efetiva em instituição de ensino de Cascavel ou Guaraniaçu. Ou seja, o valor do repasse pode variar de acordo com o número de estudantes devidamente relacionados pela Associação. O valor repassado é de R\$120,00 para estudantes de instituições em Cascavel e R\$70,00 para estudantes do município de Guaraniaçu. Desta forma o valor do repasse pode sofrer variação para mais ou para menos de acordo com as efetivas comprovações.

Formalização - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 31/10/2018 -

Condições do Tomador - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 31/10/2018 -

Plano de Trabalho - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 31/10/2018 -

Execução e Despesas - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 31/10/2018 -

Movimentação Financeira - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES - 31/10/2018 - Os repasses ocorreram nos termos da Lei 309/2018, onde o valor autorizado é efetivamente comprovando por frequência mínima de 80% nas aulas, residência no município, comprovação efetiva em instituição de ensino de Cascavel ou Guaraniaçu. Ou seja, o valor do repasse pode variar de acordo com o número de estudantes devidamente relacionados pela Associação. O valor repassado é de R\$120,00 para estudantes de instituições em Cascavel e R\$70,00 para estudantes do município de Guaraniaçu. Desta forma o valor do repasse pode sofrer variação para mais ou para menos de acordo com as efetivas comprovações.

Avaliações Realizadas pela UGT Tomador

Não há avaliações registradas.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Tomada de Contas

Não há avaliações registradas.

Manifestação

Tipo da Manifestação: Regular

Comentários:

Constitui objeto deste termo a conjugação de esforços entre as partes signatárias, para garantir o transporte de estudantes universitários, de cursos técnicos profissionalizantes, pós-médio ou pré-vestibular matriculados no Município de Cascavel e estudantes do magistério nível médio matriculados no Município de Guaraniaçu, visando proporcionar aos munícipes, meios de alcançarem o aperfeiçoamento profissional quer seja em nível superior ou em outros cursos técnicos, melhorando assim a qualidade de vida dos cidadãos Ibemenses. O Município de Ibema repassa o valor mensal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por estudante matriculado em Instituição de Ensino localizada no Município de Cascavel e R\$ 70,00 (setenta reais) por estudante matriculado em instituição de Ensino localizada no Município de Guaraniaçu. Para se beneficiarem dos repasses previstos em Lei os estudantes deverão comprovar: residência no município de Ibema, matrícula efetiva em Instituição de Ensino localizada no Município de Cascavel ou Guaraniaçu, frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas. O repasse ocorreu pelo número de alunos que cumpriram com os requisitos propostos, portanto, o valor previsto total do repasse foi maior do que o executado, sobretudo atendendo a legislação. O Termo firmado cumpriu com a finalidade e com os princípios do plano de aplicação.

Responsável pela emissão: 900.820.879-20 - VANUZE ELIZABETH KEMMRICH GONÇALVES

Data de Emissão: 12/02/2019 08:58



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Transferência Voluntária

SIT nº 36521

Termo de Colaboração nº 001/2018

1. Dados do Concedente

Razão Social: Município de Ibema

CNPJ: 80.881.931/0001-85

Endereço: Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema - PR.

2. Dados do Tomador

Razão Social: Associação dos Acadêmicos de Ibema - AACADI

CNPJ: 05.051.650/0001-80

Endereço: Rua Pitanga, S/N – Centro – Ibema – PR

3. Objeto

Constitui objeto deste termo a conjugação de esforços entre as partes signatárias, para garantir o transporte de estudantes universitários, de cursos técnicos profissionalizantes, pós-médio ou pré-vestibular matriculados no Município de Cascavel e estudantes do magistério nível médio matriculados no Município de Guaraniaçu, visando proporcionar aos munícipes, meios de alcançarem o aperfeiçoamento profissional quer seja em nível superior ou em outros cursos técnicos, melhorando assim a qualidade de vida dos cidadãos Ibemenses.

4. Dotação Orçamentária e Recursos Financeiros

Orgão: 10 – Poder Executivo

Unidade: 005 – Secretaria de Educação e Cultura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



Função: 12 – Educação

Subfunção: 364 – Ensino Superior

Programa: 010 – Educando o Amanhã

Atividade: 2.035 – Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário

Dotação: 33.50.41.00 – Contribuições

Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

5. Histórico de Acompanhamento da Execução da Transferência

O acompanhamento da execução da transferência voluntária fora executado de modo bimestral, verificando-se a comprovação de:

- I. Residência no Município de Ibema;
- II. Matrícula efetiva em Instituição de Ensino localizada no Município de Cascavel ou Guaraniaçu;
- III. Frequência mínima de 80% (oitenta por cento) nas aulas.

6. Qualidade do Serviço Prestado

Os serviços prestados pela entidade estão a contento do público alvo firmado no Termo de Colaboração.

7. Avaliação das Metas ou Resultados

As metas e os resultados propostos no plano de trabalho foram plenamente atingidos.

8. Conclusão

A execução do Termo de Colaboração ocorreu de forma normal, e dentro da legalidade.

Ibema-Pr, 12 de Fevereiro de 2019.


Vanuze E. Kemmrich Gonçalves
Controle Interno